



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 587, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Institui a Comenda Chico Mendes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

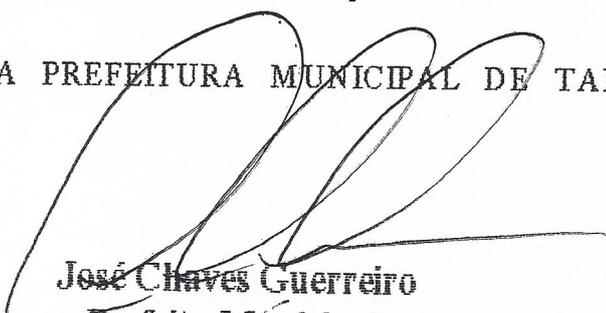
Art. 1º - É instituída, em homenagem aos tabuleirenses que se destacaram no desempenho de suas funções na área da ecologia e do meio ambiente, e que contribuíram com a valorização e a preservação do nosso Município, à Comenda Chico Mendes.

Art. 2º - A entrega da Comenda Chico Mendes será feita pelo Presidente da Câmara Municipal ao(s) agraciado(s) do ano, em solenidade que se realizará no dia 15 de fevereiro.

Art. 3º - A iniciativa de outorga da Comenda será feita por uma Comissão constituída por um representante dos seguintes segmentos: Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Câmara, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos e Comunidade Escolar..

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de dezembro de 1.997.



José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal